



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ressalta-se que a adoção dessas medidas é de extrema urgência, considerando o risco iminente à segurança dos usuários da rodovia. É necessário que o Poder Público tome providências firmes e eficazes, garantindo a proteção da vida e a ordem no trânsito.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento, reafirmando que **já passou da hora de tomarmos providências concretas** frente a essa grave situação.

Atenciosamente,

Vovô da ótica
Vereador



REQUERIMENTO Nº 19/2026

AUTORIA: Vereador Marcio Bitencourt Farias – Vovô da ótica.

REQUER: Solicitação de providências quanto à presença de animais de grande porte na rodovia MG-111.

DATA: Manhumirim/MG, 18 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim,

O Vereador abaixo assinado, com base regimental vem, respeitosamente, requer de V. Exa, que seja encaminhada cópia deste Requerimento ao Prefeito Municipal, solicitando o que se segue:

- Que seja instituído, com urgência, um programa de conscientização e fiscalização voltado aos proprietários de animais de grande porte que transitam livremente pela rodovia MG-111, no trecho que liga o município de Manhumirim à cidade de Reduto.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente requerimento pelo fato de que a referida rodovia é de extrema importância para a região, apresentando intenso fluxo diário, especialmente de cidadãos que se deslocam para trabalho entre os municípios de Manhumirim e Manhuaçu, e vice-versa.

Entretanto, a constante presença de animais de grande porte soltos ao longo da via tem tornado o tráfego extremamente perigoso, sendo frequentes os acidentes, muitos deles com graves consequências, causando prejuízos materiais, danos físicos e, inclusive, colocando em risco a vida da população.

Diante desse cenário preocupante, propõe-se:

1. A criação de um **programa educativo e de conscientização**, voltado aos proprietários de animais, orientando sobre a responsabilidade legal e os riscos decorrentes da soltura indevida;
2. A exigência de **medidas adequadas de contenção**, como cercas seguras e manutenção apropriada das propriedades, evitando a fuga dos animais;
3. A implementação de um sistema de **apreensão diária de animais soltos**, com encaminhamento para um espaço apropriado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal;
4. A adoção de um método de **identificação dos animais apreendidos**, por meio de marcação adequada, possibilitando a identificação de seus proprietários;
5. A aplicação de **sanções legais cabíveis aos proprietários**, responsabilizando-os por acidentes, danos e transtornos causados à coletividade.